

PARECER Nº 31/19 – Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS.

PROCESSO Nº 2159/19

INTERESSADO: Vereador Professor Minhoca

ASSUNTO: Projeto de Lei CM nº 61/19, que Institui normas para o gerenciamento e destinação final de resíduo de gesso.

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei CM nº 61/19, que Institui normas para o gerenciamento e destinação final de resíduo de gesso.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 01 de agosto de 2019, 466º ano de fundação da cidade.

Relatores:

ZEZÃO
Vereador

LUCAS ZACARIAS
Vereador

APROVADO o Parecer 31/19 pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto de Lei CM nº 61/19.

Presidentes e Membros:

EDUARDO LEITE
Vereador

ZEZÃO
Vereador

RODOLFO DONETTI
Vereador

LUCAS ZACARIAS
Vereador

EDILSON FUMASSA
Vereador

TONINHO DE JESUS
Vereador